

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Contratante:	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/Fundo Estadual de Saúde
Contratado:	HOSPITAL SÃO FRANCISCO / SÃO FRANCISCO INSTITUTO VIDA , Rua Presidente Kennedy, 163, Bairro: Centro, na cidade de Cambé, inscrito no CNPJ sob o nº 07.142.188/0001-51, CNES nº 2729539.
Objeto:	Documento Descritivo O presente Descritivo foi elaborado conjuntamente pelo Gestor Estadual do SUS/Paraná e o HOSPITAL SÃO FRANCISCO/SÃO FRANCISCO INSTITUTO VIDA – CNES 2729539, município de Cambé, e tem validade a partir da data de sua assinatura, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado. Tendo por objetivo, definir a missão institucional do Hospital no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS/Paraná, definir as suas áreas de atuação e compromissos assistenciais.
Contrato nº:	0306.2645/2023 DGS
Valor:	RS 138.928,00 mensal e RS 1.667.136,00 anual
Data da assinatura:	31 de março de 2023
Assinam:	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO Lei 15.608/07 art. 108 § 3º, II Contrato nº 0306.2296/2020 Dr Prime Assistência a Saúde Familiar / Hospital Doutor Prime Assistência a Saúde Familiar Ltda Me 10º RS – Município de Cascavel CNES nº 9232966	
AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, celebrar o presente Termo de Registro de Apostilamento, com base no art. 108 § 3º, II da Lei 15.608/07, ao Contrato nº 0306.2296/2020 DGS, entre a SESA e o Dr Prime Assistência a Saúde Familiar / Hospital Doutor Prime Assistência a Saúde Familiar Ltda Me, inscrito no CNPJ sob o nº 18.624.222/0001-40, CNES 9232966, cidade de Cascavel.	
TERMO DE APOSTILAMENTO Considerando Parágrafo 3º, do Art. 108, da Lei Estadual nº 15.608/2007; Considerando o artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016; Considerando a Lei Estadual nº 21.292, de 07 de dezembro de 2022; Considerando Decreto Estadual nº 12.888, de 22 de dezembro de 2022; Considerando o Decreto Estadual nº 968, de 17 de março de 2023; Considerando a Resolução Sesa nº 302/2023;	
Fica apostilado, a título de complementação, o repasse financeiro no valor de R\$ 725.009,14 (setecentos e vinte e cinco mil e nove reais e quatorze centavos), em parcela única, ou em consonância com a fatura de produção apresentada e aprovada nos Sistemas de Informações Oficiais do Ministério da Saúde, nos estreitos termos e condições da Resolução Sesa nº 302/2023	
Curitiba, 30 de Março de 2023. César Augusto Neves Luiz Secretário de Estado da Saúde do Paraná	

33286/2023

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023 - PROTOCOLO: 19.939.784-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoitis (HRS), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Zona Norte – Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN), Hospital Zona Sul – Eulalino Ignácio de Andrade (HZS), Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB) e Hospital Adauto Botelho (HCAB).

DA SUSPENSÃO

Calçado no mérito administrativo (conveniência e oportunidade), haja vista o poder dever da Administração Pública em promover a revisão de

seus atos, **de ofício, ou mediante provocação, SUSPENDE-SE O EDITAL 111/2023.**

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

33310/2023

Secretaria da Segurança Pública
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY e ALINE LIGIANE ZACHEU CURY.
Protocolo n.º 20.118.785-0.

Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2024.

O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Francisco Ribeiro da Silva, nº 16, Jd. Veneza, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, utilizado para abrigar os veículos apreendidos no município de Cornélio Procópio, oriundo do Contrato nº 0347/2021.

Assinado em 31/03/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.

Protocolo n.º 19.925.534-7.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir a partir da publicação.

O presente convênio tem por objeto a cessão de 1 (um) servidor por parte do Município a fim de prestar serviços administrativos, na Delegacia de Polícia de Santa Lúcia, com finalidade de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, oriundo do convênio nº 0179/2023

Assinado em 31/03/2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Protocolo n.º 19.821.112-5.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

O presente convênio tem por objeto a cessão de 1 (um) servidor por parte do Município a fim de prestar serviços administrativos, na 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, com a finalidade de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, oriundo do Convênio nº 0178/2023.

Assinado em 31/03/2023.

BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Protocolo n.º 20.157.052-2.

Vigência: 08/04/2023 a 04/10/2023.

Valor total: R\$ 14.066.787,60 (quatorze milhões, sessenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

O presente contrato versa sobre a contratação emergencial de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para atender a demanda das Unidades: PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU I – PEF I, PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II – PEF II, PENITENCIÁRIA FEMININA DE FOZ DO IGUAÇU – PFF, CADEIA PÚBLICA LAUDEMIR NEVES – CPLN E PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU IV – PEF IV, oriundo da dispensa de licitação nº 6966/2023.

Assinado em 31/03/2023.

33293/2023

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
 INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
 REGIME ESPECIAL Nº 7.584/2023

PROTOCOLO: 19.526.317-5

BENEFICIÁRIA: Tradener Ltda.

CAD.ICMS/PR: 901.67221-00 CNPJ: 02.691.745/0001-70

End: Al. Dr. Carlos de Carvalho, 603 - 8º Andar - Centro - Curitiba - PR.

EMENTA: Diferimento do pagamento do imposto nas operações de importação de gás natural. Artigo 30, § 4º do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto N. 7.871, de 29 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do art. 30 do Anexo VIII do RICMS/PR e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.526.317-5, concede o seguinte Regime Especial:

1 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

1.1. A Beneficiária fica autorizada a diferir o pagamento do ICMS devido nas operações que promover de importação de gás natural, cujo sujeito ativo do imposto seja o Estado do Paraná, quando a posterior saída seja com destino à Anuente Companhia Paranaense de Gás (COMPAGAS), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.535.681/0001-92, Inscrição Estadual nº 10005272-50, CNAE nº 35.20-